

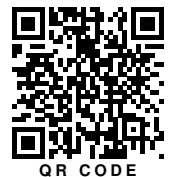


Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 01 de setembro de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1597

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
CONTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020)	2
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Nº 5/2020)	3
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 024/2016)	4
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 32/2020)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. DISPENSA N.º 005/2020. Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **Do Valor:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm o seu valor estimado em **R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**. **Da Vigência:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Elemento de Despesa: 33.90.39
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 6076

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 01/07/2020
GABINETE DO PREFEITO
EVANDRO SANTOS ALMEIDA

ERRATA | DISPENSA DE LICITAÇÃO (Nº 5/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ 13.830.823/0001-96

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 14/07/2020

DISPENSA 005/2020-1

ONDE SE LÊ: 14 DE JULHO DE 2020.

LEIA-SE: 01 DE JULHO DE 2020

São Francisco Do Conde - Bahia 01 de setembro 2020.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 024/2016)

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º024/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **SR. FABSON CARVALHO DE SOUZA. DISPENSA N.º003/2016 - SETUR. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do contrato a locação do imóvel situado na Rua Raimundo Ribeiro, n.º40, Centro, São Francisco do Conde – Bahia, CEP: 43.900-000, composto no andar térreo de: cinco salas, dois sanitários, e circulação. No pavilhão superior: uma sala e sanitário, **destinado as instalações da Secretaria de Turismo. Da Renovação Contratual:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 01 de outubro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2021**, conforme previsão do art. 51 da Lei N.º8.245/91. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:	SECRETARIA:
24.24	6.110	33.90.36	00	SETUR

ASSINADO EM 20/08/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÚSSULA FLÁVIA GOMES PINTO

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 32/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

PORTARIA SESAU Nº 032/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2607/2020,

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter fiscais formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **GILVAN SILVA DOS SANTOS – matrícula nº 70.037**, como gestor titular, **EDSON MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 65.058, como gestor substituto do contrato celebrado com a seguinte empresa;

Empresa	CNPJ	ATA	Objeto
S DA SILVA ANTUNES Comercio e Serviços - ME	14.906.881/0001-19	009/2020	Aquisição de Computadores, estabilizadores e de impressoras. Lote IV e V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 28 de agosto de 2020.


NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
Secretário Interino da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE